

Nos termos do artigo 24-F do Decreto-lei Federal 667/69, com nova redação dada pela Lei Federal 13.954/19, combinado com o Decreto Estadual 64.743/20, Instruções Normativas do Ministério da Economia 5/20 e 6/20, artigo 17, "caput", do Decreto-lei Estadual 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07, e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, padrão PM-11, o 2º Ten QEOPM 100530-8 Marcos Jacometti - 19º BPM/M - São Paulo/SP (TLTS e FRCTS DP-1560/21 - Pr. 13937939/21).

Nos termos do artigo 24-G, "caput", inciso I, parágrafo único, do Decreto-lei Federal 667/69, com nova redação dada pela Lei Federal 13.954/19, Instruções Normativas do Ministério da Economia 5/20 e 6/20, artigo 17, "caput", do Decreto-lei Estadual 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07, e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com o tempo de serviço exigido na legislação, padrão PM-25, o 3º Sgt PM 912016-5 Valdír Barboza - 20º BPM/I - 2ª Cia PM - Caraguatatuba/SP (TLTS e FRCTS DP-1561/21 - Pr. 13953999/21).

Nos termos do artigo 24-G, "caput", inciso I, parágrafo único, do Decreto-lei Federal 667/69, com nova redação dada pela Lei Federal 13.954/19, Instruções Normativas do Ministério da Economia 5/20 e 6/20, artigo 17, "caput", do Decreto-lei Estadual 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07, e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com o tempo de serviço exigido na legislação, padrão PM-25, o 3º Sgt PM 911915-9 Edson Alves Feitosa - 46º BPM/I - 3ª Cia PM - 1º Gp PM - Jambeiro/SP (TLTS e FRCTS DP-1562/21 - Pr. 13957469/21).

Nos termos do artigo 24-G, "caput", inciso I, parágrafo único, do Decreto-lei Federal 667/69, com nova redação dada pela Lei Federal 13.954/19, Instruções Normativas do Ministério da Economia 5/20 e 6/20, artigo 17, "caput", do Decreto-lei Estadual 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07, e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com o tempo de serviço exigido na legislação, padrão PM-28, o Subten PM 912217-6 Samuel Sabino da Silva - 9º BPM/I - Marília/SP (TLTS e FRCTS DP-1563/21 - Pr. 13935803/21).

Nos termos do artigo 24-G, "caput", inciso I, parágrafo único, do Decreto-lei Federal 667/69, com nova redação dada pela Lei Federal 13.954/19, Instruções Normativas do Ministério da Economia 5/20 e 6/20, artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07, e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com o tempo de serviço exigido na legislação, padrão PM-25, o 3º Sgt PM 961534-2 Carlos Alberto Rodrigues - 46º BPM/I - 1ª Cia PM - São José dos Campos/SP (TLTS e FRCTS DP-1568/21 - Pr. 13940328/21).

Nos termos do artigo 24-G, "caput", inciso I, parágrafo único, do Decreto-lei Federal 667/69, com nova redação dada pela Lei Federal 13.954/19, Instruções Normativas do Ministério da Economia 5/20 e 6/20, artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07, e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com o tempo de serviço exigido na legislação, padrão PM-25, o 3º Sgt PM 912249-4 Marco Antonio Viana - 34º BPM/I - 3ª Cia PM - Bom Jesus dos Perdões/SP (TLTS e FRCTS DP-1569/21 - Pr. 13948909/21).

Nos termos do artigo 24-F do Decreto-lei Federal 667/69, com nova redação dada pela Lei Federal 13.954/19, combinado com o Decreto Estadual 64.743/20, Instruções Normativas do Ministério da Economia 5/20 e 6/20, artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07, e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, padrão PM-28, o Subten PM 890787-A Sergio Ricardo Braz Messa - 15º BPM/M - Guarulhos/SP (TLTS e FRCTS DP-1570/21 - Pr. 13940504/21).

Nos termos do artigo 24-F do Decreto-lei Federal 667/69, com nova redação dada pela Lei Federal 13.954/19, combinado com o Decreto Estadual 64.743/20, Instruções Normativas do Ministério da Economia 5/20 e 6/20, artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07, e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07,

com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, padrão PM-11, o 2º Ten QEOPM 905040-0 Alencar Lopes dos Santos - 14º BPM/I - Registro/SP (TLTS e FRCTS DP-1571/21 - Pr. 13935234/21).

Nos termos do artigo 24-G, "caput", inciso I, parágrafo único, do Decreto-lei Federal 667/69, com nova redação dada pela Lei Federal 13.954/19, Instruções Normativas do Ministério da Economia 5/20 e 6/20, artigo 17, "caput", do Decreto-lei Estadual 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07, e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com o tempo de serviço exigido na legislação, sem a sexta parte, padrão PM-25, o 3º Sgt PM 115220-3 Ricardo Quitto - DP - São Paulo/SP (TLTS e FRCTS DP-1573/21 - Pr. 13946649/21).

Nos termos do artigo 24-G, "caput", inciso I, parágrafo único, do Decreto-lei Federal 667/69, com nova redação dada pela Lei Federal 13.954/19, Instruções Normativas do Ministério da Economia 5/20 e 6/20, artigo 17, "caput", do Decreto-lei Estadual 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07, e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com o tempo de serviço exigido na legislação, padrão PM-11, o 2º Ten QEOPM 953235-8 Eduardo Jacob - 43º BPM/M - São Paulo/SP (TLTS e FRCTS DP-1574/21 - Pr. 13944401/21).

Nos termos do artigo 24-G, "caput", inciso I, parágrafo único, do Decreto-lei Federal 667/69, com nova redação dada pela Lei Federal 13.954/19, Instruções Normativas do Ministério da Economia 5/20 e 6/20, artigo 17, "caput", do Decreto-lei Estadual 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, Lei Complementar 1.249/14, em consonância com o artigo 1º do Decreto 41.144/96 e a Portaria PM1-6/02/14, de 19-8-14, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07, e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com o tempo de serviço exigido na legislação, padrão PM-25, o 3º Sgt PM 943715-A Elias Pinto de Oliveira - 5º GB - Guarulhos/SP (TLTS e FRCTS DP-1575/21 - Pr. 13908319/21).

Nos termos do artigo 24-G, "caput", inciso I, parágrafo único, do Decreto-lei Federal 667/69, com nova redação dada pela Lei Federal 13.954/19, Instruções Normativas do Ministério da Economia 5/20 e 6/20, artigo 17, "caput" do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigo 133 da Constituição Estadual, Decreto 35.200/92, Instrução Conjunta CRHE/CAF-I/92 e Parecer CJ-26/93, Lei Complementar 1.249/14, em consonância com o artigo 1º do Decreto 41.144/96 e a Portaria PM1-6/02/14, de 19-8-14, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07, e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com o tempo de serviço exigido na legislação, padrão PM-14, o Maj PM 930506-8 Julio Cesar Soares Galvao - CAES - São Paulo/SP (TLTS e FRCTS DP-1566/21 - Pr. 13971390/21).

Nos termos do artigo 24-F do Decreto-lei Federal 667/69, com nova redação dada pela Lei Federal 13.954/19, combinado com o Decreto Estadual 64.743/20, Instruções Normativas do Ministério da Economia 5/20 e 6/20, artigo 17, "caput", do Decreto-lei Estadual 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, em harmonia com o artigo 8º da mesma Lei Complementar, combinado com artigo 3º, "caput", § 1º e artigo 4º da Lei Complementar 1.150/11, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, Lei Complementar 813/96, artigo 133 da Constituição Estadual, Decreto 35.200/92, Instrução Conjunta CRHE/CAF-I/92 e Parecer CJ-26/93, Lei Complementar 1.249/14, em consonância com o artigo 1º do Decreto 41.144/96 e a Portaria PM1-6/02/14, de 19-8-14, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07, e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, padrão PM-16, o Cel PM 852127-1 Walter Nyakas Junior - C Mil - São Paulo/SP (TLTS e FRCTS 1594/21 - Pr. 13976074/21).

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
DIRETORIA DE PESSOAL
Apostila da Diretora de Pessoal
De 4-8-2021

Declarando em virtude de decisão judicial e como determina a "Obrigação de Fazer" (Despacho da Procuradora do Estado, Dra. Nayara Crispim da Silva, Of PJ-3 - 2971/2021, Banca 31-A e Proc. 1039776-35.2017.8.26.0053 - 9º VFP/SP), que no título do 1º Ten PM 127847-9 Halstons Kay Tin Chen - COPOP, passe a constar o direito ao recebimento dos vencimentos desde a agregação até a data do retorno à ativa (em razão da concessão de alvará de soltura), e, ainda, à contagem deste período para todos os efeitos legais, incluindo as vantagens, promoções, alteração de classe, sexta-parte, quinquênios, bem como realocação em sua turma e ordem de promoção, sem qualquer prejuízo. (Apostila DP-1253/113/21)

ANA PAULA BENTO DA SILVA	34.957.226-4	Assessor Técnico V	100%
ANA PAULA DA SILVA	28.004.420-3	Assessor I	100%
ANDERSON TEIXEIRA GODOY	29.953.905-2	Assessor Técnico de Gabinete I	99%
ANDRE LUIS BERNADETE	27.482.731-1	Oficial Administrativo	100%
ANDRE LUIZ DOMICIANO PEREIRA	46.946.496-3	Assessor I	100%
ANDRE ROSOLEM MORETTI	36.515.612-7	Assessor I	100%
ANDREA FERNANDA CRUDO	23.664.449-X	Assessor Técnico V	100%
ANDREIA PERRUCCI	29.487.583-9	Assessor Técnico II	100%
ANDREIA TOLEDO DA COSTA ALVES	25.014.013-5	Analista Administrativo	100%
ANDRESA BARBOSA DO CARMO	25.828.916-8	Diretor Técnico III	100%
ANDRESSA MICHELI ALVES PELEGRINI	27.882.650-7	Assessor Técnico V	100%
ANGELICA RODRIGUES SANTOS BRIZZI	35.509.889-1	Assessor Técnico II	100%
ANTONIO CARLOS DO PRADO	27.995.841-9	Assessor I	99%
ANTONIO CARLOS SHIKATA	9.045.216-1	Assessor Técnico V	85%
ANTONIO DO AMPARO BARRETO	5.897.325-5	Executivo Público	100%
ATILA DE SOUZA PEREIRA	40.110.535-0	Assessor Técnico II	100%
BEATRIZ RAMOS RUGGIERI	33.763.826-3	Assessor Técnico II	99%
BRUNO BASTOS AFONSO FERREIRA NEVES	43.747.504-9	Executivo Público	100%
BRUNO BONALDA FILHO	14.257.824	Diretor Técnico II	100%
BRUNO MONTEALTO DA SILVA	44.974.405-X	Oficial Administrativo	100%
CACILDA CORREIA DOS SANTOS	14.730.100-2	Assessor Técnico V	100%
CAIO FERNANDES SANTOS	42.953.021-3	Assessor Técnico III	100%
CAMILLA COIMBRA HADDAD	22.077.181-9	Assessor Técnico V	100%
CARLOS LEANDRO MARTINS FELIX DA SILVA	18.314.363-2	Assessor Técnico II	98%
CARLOS RAFAEL DE OLIVEIRA	22.097.859-1	Assessor I	100%
CARLOS SIMOES PINTO JUNIOR	28.422.328-1	Assessor Técnico II	99%
CAROLINE BROCHETTI DOS SANTOS DUARTE	37.029.737-4	Assessor I	100%
CASSIO MARTINS SANTOS SILVA	7.225.323-X	Executivo Público	99%
CELIA DE MEDEIROS MATOSO	18.279.001-0	Diretor I	100%
CESAR BOLONHESI ALEXANDRE	48.497.278-9	Diretor Técnico I	100%
CHRISTIAN WOLFMANN	24.889.555-2	Assessor Técnico III	100%
CIBELE DUQUE DA COSTA	28.166.722-6	Oficial Administrativo	100%
CINTIA GABRIELE LAURINDO	5.208.287-1	Assessor Técnico II	100%
CIRLENE VICENTE CAMILO DE SOUZA	19.370.875-9	Assessor Técnico II	100%
CLARIANE GONCALVES DE MOURA	35.584.547-7	Assessor Técnico de Gabinete II	100%
CLAUDIO TEIXEIRA	5.201.167-7	Assessor Técnico III	100%
CLEIDE MARIA MAEDA HIRATA	5.353.414-1	Analista Sociocultural	75%
CLODOMIR ALESSANDRO DE MOURA	19.743.371-6	Diretor Técnico III	100%
CRISTINA DO CARMO ROCHA	29.753.450-6	Assessor Técnico II	99%
CYNTIA LEMES DA SILVA GONCALVES DA FONSECA	27.934.529-X	Oficial Administrativo	100%
DAIANY MACHADO DA SILVA	37.720.345-2	Assessor I	100%
DANIEL WAGNER MESSIAS GONCALVES	42.489.172-4	Analista Administrativo	100%
DANIEL YASSUTAKI IZAIAS	33.616.923-1	Analista Administrativo	100%
DANIELA BONAN RENOFIO	25.462.098-X	Assessor Técnico III	100%
DANIELA MARINHO NUNES BORSETTI	24.484.000-3	Diretor Técnico II	85%
DANIELE ALBINO DE PIERI	27.831.967-1	Assessor Técnico I	100%
DANIELLE MOREIRA SANTOS	30.317.350-6	Assessor I	100%
DARLENE ZAUDE	5.839.289-0	Assessor Técnico IV	100%
DAVID ANDERSON MOURA DE SOUSA	33.018.260-2	Assessor Técnico II	99%
DEBORAH DAMINELLO CANNONE	9.383.823-2	Assessor de Gabinete II	100%
DENISE CRISTINA GIOVANNETTI	8.543.386-X	Analista Administrativo	100%
DIALMA MESQUITA	5.056.111-X	Assessor Técnico II	100%
DILSON WATAM	15.420.071-2	Diretor I	100%
DIOVANIA APARECIDA MARCIANO PINHEIRO	27.075.428-3	Assessor I	83%
DOMI REGINA DE ANDRADE MOLEDO	22.726.415-0	Assessor Técnico III	100%
DONIZETI MARTINS DE SOUZA	8.621.354-4	Oficial Operacional	100%
EDIMAR DUARTE COSTA JUNIOR	42.647.846-0	Assessor Técnico III	100%
EDIMILSON HENRIQUES DOS SANTOS	25.206.390-9	Assessor Técnico II	100%
EDSON CARLOS DE OLIVEIRA	15.149.002-8	Oficial Administrativo	100%
EDSON CONCEICAO GALDINO DOS SANTOS	41.224.764-1	Diretor Técnico I	100%
EDSON DE OLIVEIRA LENARDON	17.833.070-X	Assessor Técnico de Gabinete IV	100%
EDSON DO COUTO PITA	14.012.514-0	Oficial Operacional	100%
EDUARDO ALVES MAIA NETO	32.869.630-4	Analista Administrativo	100%
ELAINE BRESTONE GAMA	41.897.293-X	Assessor Técnico III	100%
ELIANA BARROS SBRAGIA DE SOUZA	20.608.761-5	Assessor Técnico de Gabinete IV	100%
ELIANA HIROE TERASHIMA	27.492.281-2	Analista Administrativo	100%
ELIANE DE SOUSA FERREIRA	28.149.366-2	Assessor Técnico II	99%
ELIANE OLIVEIRA TRIGO	23.920.247-8	Executivo Público	100%
ELIO FERNANDES NEPOMUCENO	5.448.224-0	Diretor Técnico II	100%
ELIZABETE APARECIDA TAGLIAPIETRA	6.907.194-9	Assessor I	97%
ELIZAMYS DO NASCIMENTO FREITAS	30.360.567-4	Assessor Técnico II	100%
ELIZETE APARECIDA DE SOUZA	14.424.323-4	Assessor I	100%
ERIC DE MOURA ALVES	17.331.056-4	Assessor Técnico II	100%
ERICA SIMONE DE FAZZIO FERNANDES	28.173.309-0	Assessor Técnico II	100%
EVERTON FERNANDO CAVALCANTE PALITO	26.360.952-2	Assessor Técnico III	100%
FABIANA ARAUJO DA SILVA	26.381.737-4	Assessor Técnico I	100%
FABIANA FAVORETTO WANDERLEY	35.241.752-3	Assessor Técnico de Gabinete I	100%
FABIANA FORNAZZARO	26.147.558-7	Assessor Técnico III	100%
FABIANE GABRIELE SIQUEIRA PULGA	29.154.764-3	Assessor Técnico II	100%
FABIO BOZZOLAN	16.458.056	Oficial Administrativo	99%
FABRICIO HENRIQUE LOPES	24.287.931-7	Diretor I	100%
FATIMA APARECIDA MENESES COSTA	17.320.441-7	Assessor Técnico V	100%
FATIMA CRISTINA CARBONARO MARQUES	12.421.363-7	Assessor Técnico II	100%
FELIPE CARDOSO FREITAS	48.187.110-X	Diretor I	100%
FELIPE MOSTARDA	33.356.731-6	Oficial Administrativo	100%
FELIPE SANTIAGO DA SILVA	43.645.842-1	Assessor I	99%
FELIPE TETSUO NAMBU	29.309.192-4	Analista Administrativo	100%
FERNANDA DAUER GONCALVES	33.182.028-6	Assessor Técnico de Gabinete II	100%
FERNANDA DE MELO BARBOSA	24.496.346-0	Analista Administrativo	99%
FERNANDO CEBALOS BOTELHO	34.524.789-9	Analista Administrativo	100%
FERNANDO MARINI PRADO	27.462.073-X	Executivo Público	100%
FILIPE HERNANDES DIAS CRISTOFARO	36.751.590-8	Assessor I	100%
FLAVIA VIVAN ARNAUD BARBOSA	25.268.000-5	Assessor Técnico II	100%
FRANCISCO ROBERTI MAGALHAES	44.291.407-6	Executivo Público	100%
GABRIELA FRANCO CAVALHEIRO	35.612.011-9	Assessor Técnico II	100%
GENI MARCIA SILVA DE JESUS	17.683.459-X	Analista administrativo	100%
GIL MARCOS DO CARMO	10.496.783	Oficial Operacional	100%
GIOVANNA MACHADO KRISTENSEN	27.660.287-0	Analista Administrativo	100%
GISLENE APARECIDA DE FREITAS	17.732.380-2	Assessor Técnico III	100%
GISMARINE ASMERIA DE FREITAS	21.615.194-6	Assessor Técnico I	96%
GISSELI DURANT TEZOLIN E SILVA	21.752.363-8	Assessor Técnico II	100%
GRACIELA MINOZZI CORREA LIMA DE MIRANDA	36.336.017-7	Diretor Técnico II	100%
HENRIQUE WATANABE FRANCISCO	6.039.1190	Assessor Técnico II	100%
INAE ALMEIDA DE MATTOS	35.204.277-1	Assessor Técnico V	100%
IRENE YASSUKO UEHARA	7.829.837-4	Diretor Técnico I	100%
ISIS PATRICIA MELISSA MOREIRA	23.426.477-9	Assessor Técnico III	100%
IVALDO ALVARENGA DA SILVA	6.507.980-2	Assessor Técnico II	100%
IVANI LEITE	25.574.572-2	Assessor Técnico III	100%
IZABEL TEREZA PEREIRA CORDEIRO	12.147.890-7	Oficial Administrativo	100%
JACIARA TENORIO DE LIMA	18.038.404-1	Oficial Administrativo	100%
JAMIL RICARDO JACOMELLO SAID	14.393.184-2	Oficial Administrativo	100%
JANETE LUIZA TOME	27.123.404-0	Assessor Técnico de Gabinete IV	100%
JANILDA CATAI	17.377.349-7	Assessor Técnico II	100%
JESSICA ARAUJO SILVA	29.131.678-5	Diretor I	100%
JOAO CARLOS GOMES DA SILVA	27.557.608-5	Executivo Público	100%
JOAO JOSE DE SOUZA SAMPAIO	9.445.862-5	Oficial Administrativo	100%
JOAO MESSIAS RODRIGUES	17.157.679-2	Oficial Operacional	100%
JOAO RICARDO MONTEIRO DE SOUZA	24.389.210-X	Diretor Técnico I	100%
JOAO VIEIRA FERREIRA PRADO	9.965.594-9	Analista Administrativo	100%
JOSE BENEDITO DA SILVA	9.505.504-6	Diretor Técnico III	100%
JOSE ESTEVAO MARTINS	15.765.721-8	Oficial Operacional	100%
JOSE PEREIRA DE SOUZA	22.048.522-7	Assessor I	100%
JOSINETE BARROS DE LIMA	15.437.558-5	Assessor I	95%
JULIANA BARROS CARVALHO	35.413.952-6	Diretor II	100%
JULIANA COUTINHO DOS REIS	27.827.991-0	Assessor Técnico III	100%
JULIANA MORAIS TEODORO	28.572.348-0	Diretor I	100%
JURANDIR VICARI	28.831.601-0	Assessor Técnico II	99%
KARITA MIDORI SAKASHITA	19.496.490	Executivo Público	100%
KARLA KRISTIANE LENHARO SILVA SOUSA	28.292.996-4	Assessor Técnico de Gabinete I	100%
KATIA APARECIDA DOS SANTOS	18.087.071-3	Diretor Técnico II	100%
KATIA IGNACIO	19.491.810-5	Assessor Técnico IV	100%
LAERCIO ROCHA COSTA	40.707.865-4	Assessor I	100%
LAIZES LIMA DE AZEVEDO GUERRERO MACEDO	55.825.260-6	Assessor I	100%

Administração Penitenciária

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO DE 13-8-2021	
------------------------	--